



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis, Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da décima primeira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações. O Secretário lê, ainda, as correspondências recebidas. Em seguida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei n.º 110, de 2022, n.º 111, de 2022, e n.º 112, de 2022, que tramitam anexados e autorizam a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Colocado em discussão, nenhum vereador quis discuti-lo. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta, ainda, parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 114, de 2022, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa especial contra a dengue por meio de sorteios de prêmios entre os munícipes que manterem seus imóveis limpos, e dá outras providências. Colocado em discussão, não houve quem



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 24/10/2022

queira discuti-lo. Logo depois, a Comissão de Finanças e Controle apresentou pareceres que concluem pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 103, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; do Projeto de Lei n.º 105, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro, de excesso de arrecadação e de anulação total ou parcial de saldo de dotações do Orçamento vigente; do Projeto de Lei n.º 106, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências; do Projeto de Lei n.º 107, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; do Projeto de Lei n.º 108, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; do Projeto de Lei n.º 109, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; dos Projetos de Lei n.º 110, de 2022, n.º 111, de 2022, e n.º 112, de 2022, que tramitam anexados e autorizam a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação; e do Projeto de Lei n.º 113, de 2022, que altera as Leis Municipais n.º 2.034, de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2022. Em relação a este projeto, o parecer da Comissão recomenda que o Poder Executivo aperfeiçoe o planejamento orçamentário e, doravante, o percentual de suplementação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 24/10/2022

autorizado na Lei Orçamentária Anual não supere o limite recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Colocados os pareceres da Comissão de Finanças e Controle em discussão, cada um por sua vez, nenhum vereador quis discuti-los. Depois, a Comissão de Serviços Públicos apresenta parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 104, de 2022, que regulamenta a concessão do auxílio para tratamento fora do domicílio (TFD) no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências. Submetido à discussão, nenhum vereador quis discuti-lo. O vereador Rafael, com a palavra, apresenta a Moção n.º 32, de 2022, pela qual requer que conste da ata dos trabalhos da Câmara moção de aplausos aos responsáveis pela realização da 3ª Festa das Crianças, entre os quais: Padre Renato Joaquim Ferreira, Pároco da Paróquia Santa Ana, organizador do evento; Lindomar Amaro Borges, Prefeito Municipal, Marivânia Márcia Borges Amaro, primeira-dama e Secretária Municipal de Saúde, e Lucas Johannes Maria Aernoudts, proprietário da Fazenda Mandaguari, apoiadores da festa. Colocada em discussão, não houve quem queira discuti-la. Votada, é aprovada por unanimidade (sete votos favoráveis). Em seguida, o Presidente distribui o Projeto de Lei n.º 114, de 2022, à Comissão de Finanças e Controle, para parecer. O Presidente da Comissão, vereador Lindomar, designa o vereador Marcos Túlio relator do projeto. **ORDEM DO DIA.** Colocado o Projeto de Lei n.º 103, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, em discussão, nenhum vereador quis discuti-lo. Votado, é aprovado por unanimidade (sete votos favoráveis). Logo a seguir, é submetido à discussão o Projeto de Lei n.º 104, de 2022, que regulamenta a concessão do auxílio para tratamento fora do domicílio (TFD) no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 24/10/2022

e o Substitutivo n.º 1 ao projeto, proposto pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nenhum vereador quis discuti-los. Levado o Substitutivo n.º 1 à votação simbólica, é aprovado por unanimidade (sete votos favoráveis). Submetido o Projeto de Lei n.º 105, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro, de excesso de arrecadação e de anulação total ou parcial de saldo de dotações do Orçamento vigente, e a emenda ao projeto, proposta pelo Prefeito Municipal, mediante mensagem aditiva, nenhum vereador quis discuti-los. Votada a emenda e, depois, o Projeto de Lei n.º 106, de 2022, são aprovados por unanimidade (sete votos favoráveis). Colocado o Projeto de Lei n.º 107, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, em discussão, nenhum vereador quis discuti-lo. Votado, é aprovado por unanimidade (sete votos favoráveis). A vereadora Janicleide da Silva se ausentou da sala de reuniões durante a deliberação da Moção n.º 32, de 2022, e dos Projetos de Lei n.º 103, de 2022, n.º 104, de 2022, n.º 105, de 2022, n.º 106, de 2022, e n.º 107, de 2022, razão pela qual o quórum de aprovação destas proposições legislativas foi de sete votos favoráveis. Em seguida, são colocados à discussão em turno único o Projeto de Lei n.º 108, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; o Projeto de Lei n.º 109, de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e os Projetos de Lei n.º 110, de 2022, n.º 111, de 2022, e n.º 112, de 2022, que tramitam anexados e autorizam a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Nenhum vereador quis



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 24/10/2022

discuti-los. Levados os Projetos de Lei n.º 108, de 2022, n.º 109, de 2022, n.º 110, de 2022, n.º 111, de 2022, e n.º 112, de 2022, à votação simbólica, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis). Colocado o Projeto de Lei n.º 113, de 2022, que altera as Leis Municipais n.º 2.034, de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2022, em primeiro turno de discussão, não houve quem queira discuti-lo. Votado, é o projeto aprovado por unanimidade (oito votos favoráveis). Em ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta os pareceres de redação final dos Projetos de Lei n.º 103, de 2022; n.º 104, de 2022; n.º 105, de 2022; n.º 106, de 2022; n.º 107, de 2022; n.º 108, de 2022; n.º 109, de 2022; n.º 110, de 2022; n.º 111, de 2022; e n.º 112, de 2022. Colocados estes pareceres de redação final em discussão, um a um, nenhum vereador quis discuti-los. Levados à votação simbólica, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis). **GRANDE EXPEDIENTE.** O Presidente comunica que esteve hoje com o Prefeito e este informou que a abertura da licitação das obras de recapeamento asfáltico das vias da cidade e construção de passagens elevadas está prevista para a próxima quinta-feira e que o valor estimado é de oito milhões de reais. A vereadora Cristiane se inscreve para fazer uso da palavra e de posse desta diz que conversou com o Líder do Prefeito na semana passada sobre a construção das casas populares. Alega que está sendo cobrada sobre o assunto pela população, que quer saber se a construção das moradias realmente irá acontecer e como serão feitas as inscrições. Pede ao Líder do Prefeito e ao Presidente da Câmara para entrarem em contato com o Executivo e trazer resposta sobre a construção das casas, para ser passada para



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 24/10/2022

a população, que está muito ansiosa por estas informações. Lembra que no próximo domingo, dia trinta de outubro, acontecerão as eleições que definirão a vida de milhões de brasileiros. Diz esperar que cada um saiba bem o futuro quer para o país e sua manifestação não é nem para o candidato A nem para o candidato B. Conclama que todos tenham consciência do que está fazendo com o voto e assevera a necessidade do voto consciente. De posse da palavra, após se inscrever, o vereador Rafael relata que recebeu, hoje, notícia que o deixou muito feliz, que é a de que foi empenhada a obra de reconstrução da pavimentação asfáltica da rodovia que liga a cidade ao trevo com a BR 365. Salienta ser uma notícia muito boa e que esta obra é resultado do trabalho de todos os vereadores, do Prefeito Municipal e do deputado estadual Raul Belém. Destaca a importância dessa obra tendo em vista o mau estado de conservação em que se encontra a rodovia assim como a BR 365. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a décima terceira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia trinta e um do mês de outubro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário